

JUCESP

ATA DE ASSEMBLEIA GE

**RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE  
OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A**  
**CNPJ 45.432.214/0001-75**  
**NIRE 35.300.587.324**



JUCESP PROTOCOLO  
0.296.475/24-5



**DATA E LOCAL:** Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Av. Dr. Eduardo Cotching, 1079, sala 7, bairro Vila Formosa, CEP 03356-000, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sede da Sociedade por Ações.

**PRESENÇA:** A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

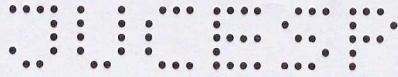
**ORDEM DO DIA:**

- 01-** Deliberar sobre aumento do capital social e consequente consolidação do Estatuto Social; e
- 02-** Subscrição e forma de integralização das ações.

Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente **OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**, que convidou a mim, **JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

**DELIBERAÇÃO:** Os acionistas presente deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: aprovar o aumento de capital social da companhia, mediante a emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) ações.

Em razão da deliberação acima, o capital social atual da empresa, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, **passará** a ser de 35.010.000 (trinta e cinco milhões e dez mil reais) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total no valor de R\$ 35.010.000,00 (trinta e cinco milhões e dez mil reais) ações das quais **(i)** 9.500 (nove mil e quinhentas) ações são subscritas e integralizadas e 28.000.000 (vinte e oito milhões) ações são subscritas a serem integralizadas por **RGB BRASIL LTDA**, com sede no Município de São Paulo na Av. Dr. Eduardo Cotching, 1079, sala 03, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo, e-mail [rgbbrasil@rgbbrasil.com.br](mailto:rgbbrasil@rgbbrasil.com.br), com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob n.º e devidamente inscrição no CNPJ/MF sob n.º 23.521.400/0001-48, sendo este valor a ser integralizado mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital e **(ii)** 500 (quinhentas) ações são subscritas e integralizadas e 7.000.000 (sete milhões) ações são subscritas a serem integralizadas por **OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**, brasileiro, advogado, casado com regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG sob o N° 32.017.742-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.168.588-04, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Dr. Eduardo Cotching n.º 1079, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo, e-mail



otavio@rgbbrasil.com.br, sendo este valor a ser integralizado mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital. Desta forma, aprovam a alteração do 5º do Estatuto Social da Empresa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os respectivos parágrafos e os demais artigos do Estatuto Social da empresa:

"Artigo 5º - O capital social da empresa é de R\$ 35.010.000,00 (trinta e cinco milhões e dez mil reais), dividido em 35.010.000 (trinta e cinco milhões e dez mil reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

Aprovada ainda a consolidação do estatuto social da empresa, que integra a presente ata como ANEXO I.

**6. ACIONISTAS PRESENTES:** RGB BRASIL LTDA., representada por Otavio Matias Vendrame Seixas e OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS.

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:41:32 -03:00

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**  
Presidente

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:41:55 -03:00

**RGB BRASIL LTDA**  
Acionista

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.510.618-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 26/02/2024 18:04:30 -03:00

**JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA**  
Secretário



DUCESP



01

MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: XHWB7-ATGRC-BHR SN-W88Q9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

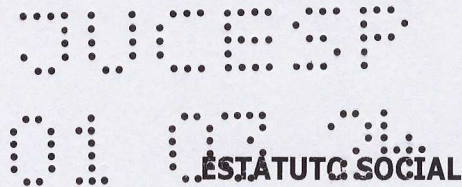
- ✓ JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA (CPF \*\*\*.510.618-\*\*) em 26/02/2024  
18:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/XHWB7-ATGRC-BHR SN-W88Q9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



**RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE  
OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A**

**CNPJ 45.432.214/0001-75**  
NIRE 35.300.587.324

**TITULO I**

**Da denominação, sede, prazo de duração, objeto social e capital social**

**Art. 1º - RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A** é uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º** - A sociedade tem sede à Av. Dr. Eduardo Cotching, 1079, sala 07, Vila Formosa, CEP 03356-000, e foro na cidade, Município e Comarca de São Paulo/Capital, e-mail [rgbgameseloterias@rgbbrasil.com.br](mailto:rgbgameseloterias@rgbbrasil.com.br), telefone 11 3213-3737, adotará como nome fantasia **RGB GAMES E LOTERIAS**.

**Art. 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Art. 4º** - A sociedade tem por objeto:

- a) Participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades, buscando a gestão destas participações societárias, de forma eticamente responsável, apoiando e monitorando o desempenho das empresas de cujo capital participar;
- b) Fabricação, importação, desenvolvimento, marketing, operação, licenciamento e outras formas de negócios com loteria, apostas mutuas e outros bens, serviços, propriedade intelectual, sistemas e dispositivos de jogos e apostas, bem como prestação de qualquer serviço auxiliar a estes; Prestação de serviços relacionados a manutenção (sem fornecimento de peças) de equipamentos produtos e sistemas para uso na indústria de fabricantes ou operadores de informática e eletrônica;
- c) Prestação de serviços de processamento de dados que permitam a ativação e validação de bilhetes instantâneos de loteria e a distribuição, controle de inventário, embalagem e rastreamento de bilhetes instantâneos e outros materiais distribuídos por terceiros, bem como serviços auxiliares relacionados, incluindo a importação de equipamento, manutenção e suporte de hardware e software;
- d) Prestação de serviços relacionados ao treinamento de terceiros para operação de tais hardware e software;
- e) Prestação de serviços de processamento de dados que integram sistemas de gestão de bilhetes instantâneos com sistemas interativos de loteria fornecidos por terceiros, segundo os quais os consumidores podem adquirir bilhetes instantâneos digitais pela internet e por meio de aplicativos moveis;
- f) Prestação de serviços processamento de dados e outros serviços relacionados aos meios de aposta, devidamente autorizado por lei;
- g) Gestão de direitos de propriedade intelectual tais como, permissão para reprodução, utilização em processos e produtos, operação de franquias, compra, e a venda e o licenciamento pelo uso de marcas e patentes, venda e o licenciamento de franquias e

recebimentos de royalties;

- h) Intermediação, gestão de negócios para pessoas jurídicas públicas, privadas e ou de economia mista, nacionais ou estrangeiras;
- i) Representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;
- j) Importação, exportação, fabricação, comércio e prestação de serviços, de máquinas e equipamentos de jogos manuais e ou jogos eletrônicos para entretenimento em geral, e ou ainda envolvendo apostas e prêmios;
- k) Importação, exportação, fabricação, comércio, e prestação de serviços, de máquinas e equipamentos de auto atendimento e ou de serviços em geral;
- l) Prestação de serviços de processamento de dados e outros serviços em geral para gestão de sistemas de vendas e comércio eletrônico.

## TITULO II

### Do Capital e das ações

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 35.010.000,00 (trinta e cinco milhões e dez mil reais), dividido em 35.010.000 (trinta e cinco milhões e dez mil reais) ações nominativas, com o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas e os R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) ações nominativas do capital social, os acionistas decidiram por não colocarem um prazo para a sua integralização do valor, conforme **Lei nº 6.404/1976**, conforme disposto na Ata do encontro, subscritas pelos acionistas presentes, conforme boletins de subscrição e posterior registro no livro de acionistas.

**Parágrafo Primeiro** – A juízo de Assembleia Geral, e a qualquer tempo, poderão os acionistas, criarem novas classes de ações, inclusive preferenciais, estas sem direito a voto, observando os limites proporcionais legais na composição do capital social, inclusive para atender pedido de acionistas na forma do artigo 8º (oitavo) deste estatuto.

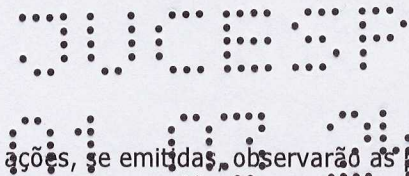
**Parágrafo Segundo** – Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas, que poderá se dar por meio eletrônico.

**Parágrafo Terceiro** – Como Companhia fechada, conforme o Art 100 da Lei da S/As, os livros de "ações nominativas", de "transferência de ações", "registro de partes beneficiárias", livro de "Atas de Assembleias Gerais", e, o "livro de presença dos acionistas", poderão ser substituídos por registros mecanizados ou eletrônicos.

**Parágrafo Quarto** – A transferência de ações a terceiros, deve ser precedida de oferecimento obrigatório aos demais acionistas, para que exerçam o direito de preferência para adquiri-las para adquiri-las, em igualdade de condições. Nesta hipótese, o acionista vendedor, deve informar por escrito a Diretoria, o nome e endereço completo a quem pretende alienar suas ações, bem como valor e forma de pagamento, cabendo a Diretoria fazer chegar aos demais acionistas, estas condições. Estes terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência, após o que, fica a acionista alienante, livre para transferi-las ao primitivo interessado. As disposições deste parágrafo, não se aplicam às transferências "causa mortis", a herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente.

**Art. 6º** - A Assembleia Geral que autorizar aumento do capital social indicará como será calculado o primeiro dividendo subsequente, a qual farão jus as novas ações.

**Art. 7º** - Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer



natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade, espécie e classe de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos a cada espécie e classe de ações de emissão da companhia.

**Art. 8º** - O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais, nesta hipótese, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial, observado o limite máximo na normal legal.

**Art. 9º** - Cada ação ordinária, dá direito a um voto, nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - As deliberações para serem aprovadas, terão quórum qualificado de no mínimo 2/3 (dois terços) em relação a quantidade de ações com direito a voto, e integralizadas.

**Art. 10º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, este, fixado para início e término do ano calendário civil; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada por acionistas que representem a metade mais uma ação do capital social ou nos casos previstos em lei.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, ou, ainda pelos seus respectivos substitutos indicados na forma dos artigos 17, alínea "a", d este estatuto. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocará por e-mail enviado aos diretores e acionistas da Sociedade.

**Art. 12º** - A Assembleia Geral discutirá e deliberará sobre: propostas dos acionistas, propostas apresentadas pela Diretoria, aprovação das contas do exercício, aumento de capital e incorporação de reservas e decidirá, além de outras previsões legais, sobre a instalação do Conselho Fiscal.

## TÍTULO IV

### Da administração da sociedade

**Art. 13º** - São órgãos administrativos da sociedade:

#### a) o Conselho de Administração;

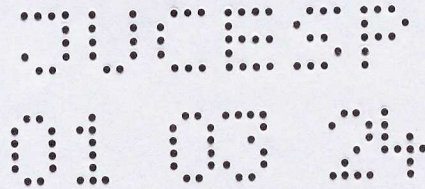
**Art. 14º** - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.

**Parágrafo único:** O Conselho de Administração, não é de instalação obrigatória para sociedades anônimas de capital fechado, entretando, se os acionistas a qualquer tempo resolvem por AGE sua criação, sua constituição, deveres, reponsabilidades e forma, seguirão a legislação vigente à época.

#### b) a Diretoria

**Art. 15º** - O prazo do mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, composta por 2(dois) membros, acionistas ou não, um deles designado, obrigatoriamente, como Diretor Presidente, e outro como Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral mas estender-se-á até





**Art. 20º** - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente isoladamente ou pelo Diretor Vice-Presidente Executivo e procurador nomeado na forma da **Art. 19º**, item "e".

**Parágrafo Primeiro** – Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor Vice-Presidente Executivo:

- a) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- b) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de causão e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
- d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente.

**Art. 21º** - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente:

- a) sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio do Diretor Vice-Presidente.

## TÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

**Art. 22º** - O Conselho Fiscal é órgão não permanente; e quando instalado, na forma da lei, será constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes e igual número, os quais perceberão a remuneração mínima prevista em lei.

**Art. 23º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

## TÍTULO VI

### Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

**Art. 24º** - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente

JULIO CESAR

OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS

com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, se houver. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a Renda.

**Parágrafo único** – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Art. 25º** - Do dividendo obrigatório aos acionistas, de 25%(vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido anual, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- a) 5%(cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20%(vinte por cento) do capital social;
- b) As importâncias que, legalmente, devem ser destinadas a Reservas de Contingências

**Parágrafo Primeiro** – Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei da Sociedades por Ações, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste estatuto ou art. 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**Parágrafo Segundo** – Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração se houver e da Diretoria, uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

**Parágrafo Quarto** – Após as deduções previstas neste artigo e seus parágrafos o lucro remanescente, poderá ser total ou parcialmente retido, por deliberação de Assembleia Geral Ordinária, com base em orçamento de capital preparando pelos órgãos de administração, com parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e aprovado em Assembleia Geral Ordinária, permitindo que a sociedade disponha de recursos gerados pelas suas operações para fazer frente aos investimentos já comprometidos, ou que virão a sê-lo, necessários à sua manutenção e desenvolvimento.

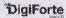
**Art. 26º** - Por proposta da Diretoria, poderá a sociedade pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste estatuto.

## TÍTULO VII Da liquidação

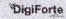
**Art. 27º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

JULIO CESAR  
01 03 24

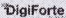
São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588.\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:44:22 -03:00 

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**  
**Presidente**

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588.\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:46:53 -03:00 

**RGB BRASIL LTDA**  
**Acionista**

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.510.618.\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla  
v5  
Data: 26/02/2024 18:07:16 -03:00 

**JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA**  
**Secretário**



DUCESP  
01 03 24  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: XD XR5-ZHWJ9-T88DQ-S3RT7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA (CPF \*\*\*.510.618-\*\*) em 26/02/2024  
18:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/XD XR5-ZHWJ9-T88DQ-S3RT7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

JUCESP

RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE  
OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A

CNPJ 45.432.214/0001-75

NIRE 35.300.587.324

## Boletim de Subscrição de Ações

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2024

**RGB BRASIL LTDA**, com sede no Município de São Paulo na Av. Dr. Eduardo Cotching, 1079, sala 03, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob n.º e devidamente inscrição no CNPJ/MF sob n.º 23.521.400/0001-48, representada por seu sócio **OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**, brasileiro, advogado, casado com regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG sob o Nº 32.017.742-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.168.588-04, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Dr. Eduardo Cotching n.º 1079, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo, conforme condições lavradas em Ata de Assembleia Geral de constituição da companhia, subscreve 28.009.500,00 (vinte e oito milhões e nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a integração de R\$ 28.009.500,00 (vinte e oito milhões e nove mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:42:21 -03:00 DigiForte

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**



DUCESP  
010724  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: CSWSG-DZYMh-82LVD-BNN9S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/CSWSG-DZYMh-82LVD-BNN9S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DUCEP

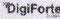
RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE  
OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A  
CNPJ 45.432.214/0001-75  
NIRE 35.300.587.324

**Boletim de Subscrição de Ações**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2024**

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**, brasileiro, advogado, casado com regime de separação de bens, portador da cédula de identidade RG sob o N° 32.017.742-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.168.588-04, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Dr. Eduardo Cotching n.º 1079, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo, conforme condições lavradas em Ata de Assembleia Geral de constituição da companhia, subscreve 7.000.500,00 (sete milhões e quinhentas) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a integração de R\$ 7.000.500,00 (sete milhões e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:42:44 -03:00 

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS**



DZ53U-MZC2T-64DP2-KERPC  
01 03 24  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: DZ53U-MZC2T-64DP2-KERPC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/DZ53U-MZC2T-64DP2-KERPC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DUCEAP

**LIVRO DE PRESEÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA**

DUCEAP

**RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE  
OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A**

Estavam presentes na Assembleia Geral da Sociedade Anônima **RGB GAMES E LOTERIAS ENTIDADE OPERADORA DE JOGOS E APOSTAS S/A** realizada no dia 05 de janeiro de 2024 no Município de São Paulo na Av. Dr. Eduardo Cotching, 1079, sala 07, bairro Vila Formosa, CEP 03356-050, Estado de São Paulo:

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 08:43:12 -03:00

DigiForte

**OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS – RG nº 32.017.742-7**

Assinado digitalmente por:  
OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS  
CPF: \*\*\*.168.588-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 27/02/2024 10:31:41 -03:00

DigiForte

**RGB BRASIL LTDA – CNPJ/MF – 23.521.400/0001-48**

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.510.618-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla  
v5  
Data: 26/02/2024 18:07:57 -03:00

DigiForte

**JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA – RG nº 22.080.084-4**



DIGIFORTE  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: 3JUGW-ZHKXG-LNUDA-5A64R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA (CPF \*\*\*.510.618-\*\*) em 26/02/2024  
18:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
08:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ OTAVIO MATIAS VENDRAME SEIXAS (CPF \*\*\*.168.588-\*\*) em 27/02/2024  
10:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/3JUGW-ZHKXG-LNUDA-5A64R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>